

EDITAL ESAG Nº 007/2022

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - PPGAA/ESAG/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração – PPGAA/ESAG/UDESC, para concorrer a **1 (uma) bolsa** de no mínimo seis (6) meses e máximo dez (10) meses no exterior, com início em setembro de 2022, conforme Edital CAPES nº 010/2022, disponível em: https://bit.ly/Edital010-2022-PDSE_CAPES

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das candidaturas para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas ao e-mail ppgaacademico.esg@udesc.br **até às 12:00 h do dia 22 de março de 2022**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 010/2022, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, disponível em: https://bit.ly/Edital010-2022-PDSE_CAPES

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo que, ao retornar, restem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital CAPES nº 10/2022;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida, conforme Anexo II https://bit.ly/AnexoII_EditalPDSE do Edital CAPES nº 10/2022;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA NO PPGAA/ESAG

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao e-mail a ppgaacademico.esag@udesc.br, arquivos digitais, no formato PDF, os seguintes documentos:

I - **passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - **carta de aceite definitivo da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - **comprovante da realização da proficiência em língua estrangeira**, de acordo com o exigido no Edital CAPES 010/2022 e seu Anexo II https://bit.ly/AnexoII_EditalPDSE;

IV - **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - **histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - **curriculum vitae** atualizado, extraído da **Plataforma Lattes**;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema

robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.2 Caso não disponha da publicação do certificado de proficiência na língua do país de destino, ou inglês se o país de destino for Portugal, o certificado deve ser apresentado até a data limite de inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, de acordo com as exigências do Edital CAPES nº 010/2022 disponível em: https://bit.ly/Edital010-2022-PDSE_CAPES

4.3 Para inscrição na CAPES, uma vez selecionado, os documentos necessários, o cronograma e os procedimentos estão descritos no Edital CAPES nº 010/2022, disponível em: https://bit.ly/Edital010-2022-PDSE_CAPES

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **22 de março de 2022**, a partir das 18h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por quatro professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

6.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

6.3 A seleção dos candidatos no âmbito do PPGAA/ESAG, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior, com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

c. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa, conforme item 9 deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail ppgaacademico.esag@udesc.br, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados serão publicados no site do PPGAA/ESAG dia 31 **de março de 2022**, conforme item 9 deste Edital.

8.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá cumprir o que rege o Edital CAPES nº 010/2022.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	até 12h de 22 de março de 2022
Homologação das inscrições	22 de março de 2022
Recurso das homologações	23 e 24 de março de 2022

Resultado de classificação	28 de março de 2022
Recurso do resultado de classificação	29 e 30 de março de 2022
Resultado final	31 de março de 2022

Florianópolis, 18 de março de 2022

Prof. Dr. Marcus Tomasi

Diretor Geral da ESAG

ANEXO I
EDITAL ESAG Nº XX/2022

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PERÍODO DE ANÁLISE 2017-2021

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO	DOUTORADO
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo
Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis da Administração)	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis B1	8 ptos./artigo
	Qualis B2	6 ptos./artigo
	Qualis B3	4 ptos./artigo
	Qualis B4	2 pto./artigo
	Qualis B5	1 pto./artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional	4 ptos./trabalho
	Evento nacional	4 ptos./trabalho
Tradução de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	8 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./livro
Tradução de capítulo de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo

OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OCG28U59**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 18/03/2022 às 22:18:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk0MTFfOTQxNF8yMDlyX09DRzI4VTU5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009411/2022** e o código **OCG28U59** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.